

ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA CIVIL DELEGACIA-GERAL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS E PRODUTOS CONTROLADOS

RESOLUCAO Nº 19/GAB/DGPC/PCSC.

Regulamenta e consolida as normas internas relativas à expedição de certidão de cumprimento de regularidade para as empresas de segurança privada especializadas e para as empresas que possuem serviço orgânico de segurança, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 1992;

CONSIDERANDO a atribuição da Polícia Civil prevista no art. 106, IV, da Constituição Estadual, de 1989;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 10 e 14, II, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 e o art. 38, § 1º, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 015/GEPES/DIAF/SSP, de 12 de janeiro de 2015 (DOE/SC nº 19.986);

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e padronizar os atos administrativos da Polícia Civil;

RESOLVE:

- Art. 1º Compete à Polícia Civil do Estado expedir certidão de cumprimento de regularidade para o funcionamento de empresa de segurança privada especializada e para empresa que possua serviço orgânico de segurança, no âmbito do Estado de Santa Catarina.
- Art. 2º Fica a cargo da Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados, no âmbito de Florianópolis, e das Delegacias Regionais de Polícia Civil, nas demais regiões policiais, a atribuição para a expedição de certidão de cumprimento de regularidade, nos termos desta Resolução.
- § 1º As unidades descritas no caput deste artigo somente poderão receber documentação de empresa que opere ou seja sediada na respectiva circunscrição policial.
- § 2º A Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados manterá cadastro de toda a empresa de segurança privada especializada e empresa que possua serviço orgânico de segurança com atuação regular perante a Polícia Civil.
- § 3º A Delegacia Regional de Polícia Civil encaminhará para a Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados no primeiro dia útil de cada mês as certidões de cumprimento de regularidade expedidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA CIVIL DELEGACIA-GERAL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS E PRODUTOS CONTROLADOS

- Art. 3º Para concessão de certidão de cumprimento de regularidade, as empresas constantes do art. 1º desta Resolução, se armadas, deverão apresentar os seguintes documentos:
- I requerimento, devendo constar nome completo do requerente, endereço residencial, número de inscrição no cadastro nacional de pessoa física -CPF;
- II procuração do requerente com poderes específicos para a solicitação da certidão de regularidade, sendo o caso;
 - III cópia dos atos constitutivos devidamente registrados no registro de pessoas jurídicas;
- IV comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica -CNPJ da Receita Federal:
- V cópia do instrumento de autorização para funcionamento expedido pela Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União;
- VI nome, qualificação e endereço atualizado dos sócios-proprietários, diretores e gerentes da empresa, bem como dos responsáveis pelo armamento e munição;
 - VII relação atualizada dos vigilantes e demais funcionários;
 - VIII endereço da sede, escritório e demais instalações da empresa;
 - IX especificações do uniforme especial aprovado para uso dos vigilantes;
- X relação pormenorizada das armas e munições de propriedade e responsabilidade da empresa;
- XI relação dos veículos especiais, no caso de empresa especializada em transporte de valores e de empresa que executa serviços orgânicos de transporte de valores;
- XII relação dos estabelecimentos aos quais são prestados serviços de vigilância ou de transporte de valores; e
 - XIII comprovante de pagamento de taxas, conforme disciplinado em lei estadual.

Parágrafo único. A certidão prevista no caput deste artigo terá validade até 31 de dezembro do ano em que for requerida e se provará mediante certidão de cumprimento de regularidade expedida pela Polícia Civil.

- Art. 4º Para concessão de certidão de cumprimento de regularidade as empresas constantes do art. 1º desta Resolução, se desarmadas, deverão apresentar os seguintes documentos:
- I requerimento, devendo constar nome completo do requerente, endereço residencial, número de inscrição no cadastro nacional de pessoa física -CPF;
- II procuração do requerente com poderes específicos para a solicitação da certidão de regularidade, sendo o caso;
 - III cópia dos atos constitutivos devidamente registrados no registro de pessoas jurídicas:



ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍCIA CIVIL DELEGACIA-GERAL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE JOGOS, DIVERSÕES PÚBLICAS E PRODUTOS CONTROLADOS

- IV comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica -CNPJ da Receita Federal:
- V declaração informando que a empresa requerente não atua com o serviço especializado de segurança armada;
- VI nome, qualificação e endereço atualizado dos sócios-proprietários, diretores e gerentes da empresa;
 - VII relação atualizada dos vigilantes e demais funcionários;
 - VIII endereço da sede, escritório e demais instalações da empresa;
 - IX especificações do uniforme especial aprovado para uso dos vigilantes;
- X relação dos estabelecimentos aos quais são prestados serviços de vigilância e/ou segurança privada; e
 - XI comprovante de pagamento de taxas, conforme disciplinado em lei estadual.

Parágrafo único. A certidão prevista no caput deste artigo terá validade até 31 de dezembro do ano em que for requerida e se provará mediante certidão de cumprimento de regularidade expedida pela Polícia Civil.

- Art. 5º A Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados manterá em seus arquivos a relação das certidões de cumprimento de regularidade disciplinadas nesta Resolução
 - Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de julho de 2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil